

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 154, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992.

Publicado no Diário da Assembléia 448

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, resolve, **REVOGAR** o Decreto Administrativo nº 142/92, de 19 de outubro de 1992, que colocou à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, o servidor **CESAMAR LÁZARO DA SILVEIRA**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 1992.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**

Presidente